



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
PRAÇA EDGAR NOGUEIRA, S/N - Bairro CABRAL - CEP - Teresina - PI

Senhor Pregoeiro,

Manifestamo-nos, pela **INABILITAÇÃO** da empresa **Z2 SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI** pela inobservância de preceitos editalícios do certame como segue:

1º - por não anexar as demonstrações contábeis, ou anexar sem observar os dispositivos legais, referentes ao exercício fiscal próximo passado, a saber do ano 2021, como exigido nas alíneas "b", subitem 9.7.3. Qualificação econômico-financeira do Edital nº 49/2022 SEI 1646167, no evento SEI 1670529, como segue:

- Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) do período de divulgação. A DRA pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A DRA, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) para o período de divulgação;
- 2º - por não observar** as regras editalícias no tocante ao preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços ao alterar os seguintes campos que não tem plano de fundo cinza:

Salário de referência do Suporte e Codificação Nível I de Software- R\$:	3.700,00
Salário de referência do Suporte e Codificação Nível II de Software- R\$:	6.000,00
Salário de referência do Suporte e Codificação Nível III de Software- R\$:	8.300,00
Salário de referência do Sustentação de Portal- R\$:	6.100,00

Por fim, senhor Pregoeiro, informamos que não nos manifestaremos acerca dos aspectos que envolvem parâmetros específicos de TI, pois não são de nossa competência. Além do que, não detectamos na Habilidade Complementar a inserção de novo atestado de capacidade técnica que possa mudar o entendimento que repousa na Manifestação 11 SEDESC (SEI 1668877).

Dito isso, mantemos o nosso entendimento de que a empresa **Z2 SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, para esta contratação, **encontra-se INAPTA** em contratar com TRE-PI.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Amorim Coelho, Analista Judiciário**, em 07/10/2022, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1670935** e o código CRC **8AF4E384**.